

**TERMO DE RESCISÃO AO  
CONTRATO Nº 011/2018**

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 011/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCEES** E A EMPRESA **ECO – COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA** NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória-ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmº. Sr. **SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ECO – COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.938.116/0001-88, com sede na Rua Isabel Spina Perella, nº 335, Vila Adelaide Perela, Guarulhos/SP, CEP 07.031-040, neste ato representada legalmente pelo Sr. **ELCIO QUINTILIANO DOS SANTOS**, CI nº 16.946.304, SSP/ES, CPF nº 088.780.908/16, resolvem firmar este **TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL** ao Contrato nº 11/2018, que tramita no Processo TC nº 7771/2017, com base no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, conforme as Cláusulas e condições que subseguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente TERMO tem como objeto a RESCISÃO CONSENSUAL do Contrato TC nº 011/2018, que versa sobre a aquisição de 104 (cento e quatro) licenças do software SYMANTEC Protection Suite Enterprise Edition (SYMC PROTECTION SUITE ENTERPRISE EDITION 5.0 PER USER BNDL MULTI LIC EXPRESS BAND D ESSENTIAL 12 MONTHS) - PART NUMBER - JFMNOZF0-EI1ED.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ENCARGOS**

2.1 - Este TERMO não implica compromissos financeiros entre os partícipes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

3.1 - A rescisão tem amparo na art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/1993, assim como, no item 15.4.2 do Contrato nº 011/2018;

3.2 - O Contrato nº 011/2018 será considerado rescindido na data de assinatura do Termo de Rescisão.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1 - O Termo de Rescisão será publicado, em resumo, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

5.1 - Fica eleito o foro de Vitória, comarca da capital do estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória-ES, 31 de julho de 2018.

**Sérgio Aboudib Ferreira Pinto**  
Conselheiro Presidente  
CONTRATANTE

  
**Elcio Quintiliano dos Santos**  
Diretor  
CONTRATADA